



Número: **0708011-91.2022.8.07.0015**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF**

Última distribuição : **26/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.920.576,16**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ANA PAULA CARNEIRO VIEIRA DE ARAUJO (AUTOR)	
	SAULO COSTA MAGALHAES (ADVOGADO) RODRIGO SANTOS PEREGO (ADVOGADO)
JACY ALBINO ROSA (AUTOR)	
	SAULO COSTA MAGALHAES (ADVOGADO) RODRIGO SANTOS PEREGO (ADVOGADO)
NATALIA KARINE PEREIRA (AUTOR)	
	SAULO COSTA MAGALHAES (ADVOGADO) RODRIGO SANTOS PEREGO (ADVOGADO)
RODRIGO SANTOS PEREGO (AUTOR)	
	SAULO COSTA MAGALHAES (ADVOGADO) RODRIGO SANTOS PEREGO (ADVOGADO)
WANDEIVAN RODRIGUES PEREIRA (AUTOR)	
	SAULO COSTA MAGALHAES (ADVOGADO) RODRIGO SANTOS PEREGO (ADVOGADO)
MARILDA ALVES SUZANO (AUTOR)	
	SAULO COSTA MAGALHAES (ADVOGADO) RODRIGO SANTOS PEREGO (ADVOGADO)
"MASSA FALIDA DE" MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (RÉU MASSA FALIDA DE)	
	(REPRESENTANTE LEGAL) DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)

Outros participantes	
MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	
TEREZA CRISTINA GAVINHO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
ALINE DA SILVA TORRES PEREIRA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	

BELLINI BALDUINO FONSECA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
DANIEL VIEIRA RODRIGUES (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
APOLLO AYRES DE ANDRADE NETO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
163175459	26/06/2023 10:05	Manifestação da Administradora Judicial	Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 0708011-91.2022.8.07.0015

INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada na OAB/MG sob o nº 3.246, CNPJ nº 12.849.880/0001-54, com sede na Rua Tomé de Souza, 830, conj. 401/406, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-136, neste ato representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, **DÍDIMO INOCÊNCIA DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 26.226, com endereço profissional na rua Tomé de Souza, 830, 4º andar, sls. 401/406, Savassi, Belo Horizonte/MG e endereço eletrônico informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br, nomeada na Falência de **MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

I. DO PLANO DE REALIZAÇÃO DE ATIVOS

1. A Lei 11.101/05, após alterada pela 14.112/20, incluiu no art. 99 o §3º, uma nova obrigação atribuída ao AJ, visando tornar o processo falimentar mais célere e eficiente. Assim, o citado dispositivo consignou que, após a decretação da quebra, deverá a Administradora Judicial, em até 60 (sessenta) dias, contado do termo de nomeação, apresentar plano detalhado de realização dos ativos.

2. A esse respeito, preceitua Marcelo Barbosa Sacramone que:

“O plano terá o prazo de 60 dias para apresentação para que o administrador judicial ou já tenha empreendido a arrecadação de todos os bens ou já consiga ao menos estimar quais bens deverão ser arrecadados e de que forma estruturará a liquidação dos ativos e em que prazo, o qual não poderá ser

superior a 180 dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação no processo.” (SACRAMONE, 2022, p. 497).

3. De modo a dar cumprimento ao art. 99, §3º da LRF, cabe inicialmente destacar algumas movimentações constantes destes autos, diretamente relacionadas aos ativos (ou possíveis ativos) da Falida. Vejamos:

ID	DOCUMENTO	ESPÉCIE DE ATIVO	SITUAÇÃO	PROVIDÊNCIA
157807806 e 157984960	Certidão Negativa de Lacreção e Auto Negativo de Lacreção e Arrecadação de Bens e Documentos	Imóvel, bens e documentos	Ativo não localizado	-
158287959	Termo de Comparecimento - Declarações do art. 104 da LRF	Bens móveis e imóveis	Ativo não localizado (Conforme informações prestadas à AJ, a Falida e seu sócio não possuem nenhum bem. Além disso, na ocasião das declarações do art. 104 da LRF, o sócio informou que apresentaria por e-mail o nº da conta, banco e agência em nome da Falida, o que foi realizado posteriormente)	-
159931448	Manifestação da AJ contendo o e-mail do sócio da Falida	Valores em conta (Bradesco S/A, agência 1409, conta 55338-7)	Até até o momento não localizado	Ao ID nº 159931448 a AJ requereu a expedição de ofício ao Banco Bradesco, agência 1409, para que forneça ao Juízo extratos bancários e demais informações pertinentes da conta de nº 55338-7, de





				titularidade da Falida e/ou seu sócio Geraldo Bento de Oliveira Júnior
159076967 e 160523467	Ofício do 4º Registro de Imóveis do DF	Imóvel	Ativo não localizado	-
160523465	Ofício do 2º Registro de Imóveis do DF	Imóvel	Ativo não localizado	-
160523469	Ofício do 5º Registro de Imóveis do DF	Imóvel	Ativo não localizado	-
160699596	Renajud	Veículos	Ativo não localizado	-
160699597	Sisbajud	Valores em conta	Ativo não localizado	-
160699600	Pesquisa ONR - penhora online de imóveis (3º Registro de Imóveis de Águas Claras - DF)	Imóveis	Ativo não localizado	-
160699601	Pesquisa ONR - penhora online de imóveis (7º Registro de Sobradinho - DF)	Imóveis	Ativo não localizado	-
160699602	Pesquisa ONR - penhora online de imóveis (02 Reg. de Im. de Brasília, 04 Reg. de Im. de Guara, 05 Reg. de Im.	Imóveis	Ativo não localizado	-





	de Gama., 08 Reg. de Im. de Planaltina e 09 Reg. de Im. de Brazlândia)			
160699603	Pesquisa ONR - penhora online de imóveis (01 Reg. de Im. de Brasília, 03 Reg. de Im. de Águas Claras, 06 Reg. de Im. de Ceilândia, 07 Reg. de Im. de Sobradinho)	Imóveis	Ativo não localizado	-
160699628	Pesquisa ONR - penhora online de imóveis (01 Reg. de Im. de Brasília, 03 Reg. de Im. de Águas Claras)	Imóveis	Ativo não localizado	-
161328502	Ofício do 3º Registro de Imóveis do DF	Imóveis	Ativos localizados - indisponibilidades lançadas sob as matrículas nº 230423, 304233, 304272, 329249, 329310, 329315, 329325, 331411, 329239, 304141, 329359, 331502 e 331454.	Ofício ao 3º Registro de Imóveis do DF, conforme será tratado adiante.
160699618 a 160699620	Declarações de Imposto de Renda do Sócio da Falida (2021, 2022 e 2023)	Bens diversos	Ausência de ativos passíveis de arrecadação	-
160699621	Página do eCAC	Bens diversos	Ativos não localizados (não há declaração de imposto de renda para a Falida, anos base 2019, 2020 e 2021)	-



4. Observa-se do quadro sintético acima elaborado que, até o presente momento, os únicos bens supostamente pertencentes à Massa Falida correspondem aos imóveis de matrículas nº 230423, 304233, 304272, 329249, 329310, 329315, 329325, 331411, 329239, 304141, 329359, 331502 e 331454, registrados perante o 3º Ofício de Imóveis do Distrito Federal.

5. Contudo, faz-se necessário oficial o respeitável cartório para que forneça a este Juízo cópias atualizadas das referidas matrículas, possibilitando, assim, a análise desta AJ, verificação da propriedade da Massa Falida e/ou existência de eventuais averbações, e posterior arrecadação dos imóveis nos endereços que constarem das matrículas.

6. Deste modo, esta AJ requer seja expedido ofício ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, solicitando sejam disponibilizadas a este d. Juízo cópias atualizadas das matrículas de nº 230423, 304233, 304272, 329249, 329310, 329315, 329325, 331411, 329239, 304141, 329359, 331502 e 331454.

7. Para além disso, de modo a confirmar a informação prestada pelo sócio da Falida quando das declarações do art. 104 da LRF, e verificar a existência de eventual saldo em conta bancária, esta AJ reitera o pedido realizado em sua manifestação de ID nº 159931448, letra “c”, requerendo seja expedido ofício ao Banco Bradesco, agência 1409, para que forneça ao Juízo extratos bancários e demais informações pertinentes da conta de nº 55338-7 de titularidade da Falida e/ou seu sócio Geraldo Bento de Oliveira Júnior.

8. Cabe ainda destacar que esta AJ já providenciou o peticionamento nos processos em que a Falida é parte, com a finalidade de dar cumprimento ao art. 22, III, “n” da Lei 11.101/05 e assumir a representação processual. Frisa-se, ainda, que as petições de representação processual protocoladas por esta AJ contém, dentre outros pedidos, pleito de remessa a este Juízo falimentar de eventuais bens ou valores bloqueados/penhorados/depositados que surgirem naqueles autos, em cumprimento ao disposto no art. 6º c/c art. 83 e ss da Lei 11.101/2005.

9. Deste modo, feito o bosquejo processual acima, especificamente quanto às movimentações e providências relacionadas a verificação de bens, esta AJ apresenta, abaixo, estimativa para realização dos ativos da Massa Falida:





FASE	PRAZO	PROVIDÊNCIA	CUSTO
Arrecadação e avaliação dos imóveis de matrículas nº 230423, 304233, 304272, 329249, 329310, 329315, 329325, 331411, 329239, 304141, 329359, 331502 e 331454, caso sejam de propriedade da Falida	Em até 30 dias após a disponibilização das matrículas nestes autos	Arrecadação e elaboração dos respectivos autos, com juntada ao feito falimentar	A apurar
Arrecadação de eventual valor em conta de titularidade da Falida	Em até 60 dias após a resposta do ofício a ser encaminhado pelo Juízo ao Banco Bradesco	Pedido de remessa de eventuais valores a conta vinculada aos autos falimentares e elaboração de auto de arrecadação	Inexistente
Alienação dos bens porventura arrecadados	Em até 60 dias da cada auto de arrecadação	Publicação de edital e realização de leilão na forma do art. 142, I, §, e §3-A, da Lei 11.101/2005	A apurar

II. DAS MANIFESTAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

10. Ressalta-se que esta Administradora Judicial juntou manifestação sob o ID nº 157984959, inserido em 09/05/2023, bem como sob o ID nº 159931448, inserido em 25/05/2023, **contendo alguns pedidos, os quais não tiveram oportunidade de ser apreciados por este D. Magistrado, razão pela qual reitera a análise dos referidos pedidos.**

III. DOS PEDIDOS

11. Em face do exposto, requer à V. Exa.:

a) **Sejam apreciados os pedidos constantes da manifestação de ID nº 157984959, letras “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”;**

b) **Sejam apreciados os pedidos constantes da manifestação de ID nº 159931448, letras “a”, “b”, “c”, “d”;**

c) Seja expedido ofício ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, solicitando sejam disponibilizadas a este d. Juízo cópias atualizadas das matrículas de nº 230423, 304233, 304272, 329249, 329310, 329315, 329325, 331411, 329239, 304141, 329359, 331502 e 331454.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 26 de junho de 2023.

INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DÍDIMO INOCÊNCIA DE PAULA
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
OAB/MG 26.226

